Lei Ordinária nº 1.979, de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		**R$ 12.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE
PROJETO	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		**R$ 12.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

Art. 2º. O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		**R$ 24.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito